

## ***RECUPERAÇÃO DE RENDIMENTO - MULHERES NO SECTOR INFORMAL***

### **TERMOS DE REFERÊNCIA**

#### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Tipo de contrato:** Consultoria Individual

**Data limite para concorrer:** 14 de Junho de 2020

**Data de início:** 01 de Julho de 2020

**Duração da consultoria:** de Julho a Dezembro de 2020

**Orçamento máximo:** 4.000 USD

#### ***CONTEXTO***

---

No surto de crise, Cabo Verde estava entre os 46 países (de 214) que desde o início adotaram medidas em resposta à crise do COVID-19. Com base na concertação com os parceiros sociais no quadro do Conselho de Concertação Social, o Governo anunciou medidas sobre a saúde, a proteção social, o emprego e a segurança alimentar, para proteger empregos, negócios e o rendimento das famílias.

As Nações Unidas apoiaram o desenho e a implementação dessas medidas, nomeadamente a preparação de uma recuperação rápida e suave, incluindo a transição para uma economia mais resiliente e o desenho de um novo caminho para os ODS.

Como resposta global para contribuir para a capacidade de respostas dos países à pandemia foi criado o Fundo de Resposta e Recuperação COVID-19 das Nações Unidas. Este fundo é um mecanismo de fundos interinstitucionais da ONU estabelecido pelo seu Secretário-Geral para ajudar a apoiar países de rendimento baixo e médio na superação da crise de saúde e desenvolvimento causada pela pandemia do COVID-19 e apoiar os mais vulneráveis face às dificuldades económicas e à ruptura social. É no contexto deste fundo e após a aprovação da proposta submetida por Cabo Verde, que a presente consultoria se enquadra (Nome do projeto: “Safety nets and revenue recovery for the poorest households and women informal workers in Cabo Verde”).

Considerando a necessidade de medidas de resposta imediata a soluções de recuperação de médio prazo, as Nações Unidas em Cabo Verde, entre outras acções, se propuseram a:

- 1) Intervenção imediata para as populações mais vulneráveis, que ainda não foram atingidas por medidas governamentais de proteção social, devido a restrições orçamentárias, por meio da extensão do RSI/E (Rendimento Social de Inclusão Emergencial) a 1.000 famílias durante 3 meses;
- 2) Apoio a mulheres do sector informal, com foco em duas ilhas (Fogo e Santo Antão) na reativação / recuperação de seus negócios, facilitando a sua transição para a economia formal. Além disso, o apoio direto prestado a essas mulheres, entre as mais vulneráveis do país, aliviarão o ônus das medidas de proteção social não contributivas nas finanças públicas, bem como experiência e conhecimento para fortalecer o sistema socioeconômico de recuperação a longo prazo.

Centrando-se na recuperação do setor informal (ponto 2), em consonância com as orientações da OIT sobre as respostas ao impacto do COVID-19 na economia informal, a intervenção basear-se-á nos instrumentos desenvolvidos a nível nacional com o apoio técnico da OIT para formalizar e proteger o setor informal e promover o desenho e a implementação de planos de resposta localmente adaptados (“territorializados”), desenvolvidos pelo Governo e pelo PNUD na continuidade do projecto plataformas e do fundo de descentralização.

Alinhado com outras intervenções, pretende-se apoiar 150 mulheres empresárias informais na recuperação de sua atividade económica e, paralelamente, através do Programa Jov@Emprego, implementado pela OIT e PNUD, em articulação com o MFIS, garantir-se a capacitação das referidas mulheres para o desenvolvimento de negócios e a inclusão financeira. Os beneficiários serão selecionados por uma comissão local, usando bases de dados existentes, como o CSU (Cadastro Social Único) e as informações recentes registradas no RSO (Rendimento Solidário), nas plataformas locais de desenvolvimento económico, OSC (Organizações da Sociedade Civil), Antenas locais do Jov@Emprego, instituições de microcrédito, entre outras.

Nesse sentido, a intervenção visa recuperar melhor, porque fortalece a inclusão do sistema de proteção social a longo prazo, ao mesmo tempo em que promove a extensão da previdência social por meio de políticas de formalização.

Serão abrangidos os seis municípios das duas ilhas, Santo Antão e Fogo, e a seleção ocorrerá com base em critérios claros, como o alinhamento das atividades de negócios com o plano de desenvolvimento local atualizado, sendo um empresário informal, mas mostrando um compromisso com a transição progressiva para a formalidade, além de outros critérios a serem identificados e validados durante a fase de planeamento da proposta, tendo em vista evitar incentivos perversos para os empreendedores (agora e no futuro).

Cada beneficiário receberá assistência técnica para o retorno aos negócios, recuperação/ reativação de suas atividades económicas, enquanto se adaptam ao novo contexto pós-pandemia, contudo, orientado para a formalização, educação financeira e um pequeno envelope (capital de giro) para relançar suas atividades (600 USD). A assistência técnica será baseada no contexto e nas oportunidades da ilha e em como as empresas se podem adaptar à situação pós-pandemia. Todas as atividades de assistência técnica serão realizadas em sinergia com o Jov@Emprego, incluindo, especialmente, práticas de negócios face aos riscos do COVID-19.

É neste contexto que se pretende contratar os serviços dum(a) consulto(a) nacional para apoiar o processo de implementação desta intervenção.

## OBJECTIVOS

---

A presente consultoria tem como objectivo a prestação de assistência técnica à equipa da OIT, no quadro do projecto CPV/20/50/UND, durante as fases do planeamento e de capitalização desta intervenção, direccionada a 150 mulheres do sector informal, nas ilhas de S. Antão e Fogo, com vista a obtenção dos resultados desejados.

## ACTIVIDADES ESPECIFICAS E PRODUTOS

---

Para efeitos desta consultoria, serão realizadas as seguintes atividades e apresentação dos respectivos produtos:

ATIVIDADES	PRODUTOS	
Realização de encontro de trabalho para a apresentação do projeto, o alinhamento e os esclarecimentos necessários.	MEMO do encontro	1
Apoio à elaboração de um Plano de Trabalho para a implementação da intervenção.	Plano de trabalho	2
Proposta para constituição da comissão de acompanhamento e de definição de critérios de selecção do grupo alvo e das quotas por ilha.	Comissão de acompanhamento constituída; Critérios de selecção do grupo alvo e distribuição pelas 2 ilhas.	3
Apoio ao processo de estabelecimento do acordo com duas ONG's visando a atribuição do envelope financeiro.	Acordo(s) com as ONG's	4
Apoio ao processo de identificação /selecção do grupo alvo. Concepção dum documento base para seguimento das beneficiárias	Grupo alvo selecionado Base para monitorização da implementação / beneficiárias.	5
Análise dos relatórios mensais produzidos nos municípios tendo em conta os objectivos a alcançar	Documento das recomendações aos consultores locais e medidas em conformidade.	6
Apoio à redação e apresentação do relatório final da intervenção, assinalando as boas práticas, as experiências a replicar e as situações a evitar no futuro.	Relatório final	7

## RESULTADOS ESPERADOS

---

- a. Proposta de plano de trabalho elaborada
- b. Critérios de seleção dos beneficiários definidos
- c. Grupo de beneficiárias selecionado;
- d. Comissão de acompanhamento constituída
- e. Relatório final

## ASPECTOS INSTITUCIONAIS E LOGISTICOS

---

- a. O/a consultor/a irá reportar os desenvolvimentos do trabalho de consultoria, resultados preliminares e finais às coordenadoras dos projectos de desenvolvimento para a cooperação da OIT em Cabo Verde, que supervisionam, e à Diretora-Geral de Inclusão Social do Ministério da Família e Inclusão Social sempre que sejam solicitadas informações sobre o estado de avanço dos trabalhos.
- b. Contactos institucionais:  
É esperado que o/a consultor/a estabeleça contactos institucionais com dirigentes e pessoal técnico da DGIS, o PNUD, Câmaras Municipais, OSC, nomeadamente a Morabi e a OMCV, Antenas do Jov@Emprego, associações de empregadores e trabalhadores, entre outras;
- c. Duração do trabalho:  
Este trabalho será executado durante seis meses
- d. Local de realização:  
A consultoria será desenvolvida em autonomia pelo consultor, com reuniões regulares com a equipa OIT/DGIS a serem realizadas na cidade da Praia, ilha de Santiago.

## PERFIL DO CONSULTOR/A

---

- a. Licenciatura ou grau superior numa área das Ciências Sociais;
- b. No mínimo 5 anos de experiência profissional em áreas relevantes;
- c. Conhecimento das políticas públicas para o setor social de Cabo Verde, para a promoção do empoderamento da mulher e a formalização da economia;
- d. Boas competências interpessoais e boa capacidade de trabalho em equipa;
- e. Conhecimentos de informática na óptica do utilizador;
- f. Excelente conhecimento de Português falado e escrito;
- g. Conhecimentos da realidade económica, política e social de Cabo Verde.

### **CANDIDATURAS**

---

As candidaturas deverão ser enviadas até ao dia **14 de Junho de 2020, 16H00 (hora de Cabo Verde)** para [borges@ilo.org](mailto:borges@ilo.org) com referência “Consultoria – Recuperação de rendimento – Mulheres do sector informal”, incluindo os seguintes elementos:

- Carta de confirmação de interesse e disponibilidade;
- Currículo profissional indicando a experiência profissional prévia em funções similares, qualificações académicas e contactos pessoais;
- Proposta técnica, incluindo a metodologia e cronograma.
- Proposta financeira, incluindo todos os custos para a realização do trabalho.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

---

- a) Formação académica (10%) / Experiência profissional (10%) /Experiência em assistências técnicas similares (20%) – **40%**
  - b) Qualidade técnica da proposta – nível de concretização da metodologia, descrição de mecanismos, grau de inovação na metodologia, etc. - **30%**
  - c) Proposta financeira – **30%**
- As propostas não identificadas corretamente e os dossiers incompletos serão excluídos.
  - O programa reserva-se o direito de anular o concurso caso não haja propostas satisfatórias.
  - Serão contactadas apenas as propostas pré-selecionadas.

### **PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DOS DESEMBOLSOS**

---

Os pagamentos serão feitos contra entrega e validação técnica dos produtos enumerados a seguir:

<b>PRODUTOS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	<b>% DO CONTRATO</b>
Produtos 1 e 2	Com a assinatura do contrato	30%
Produtos 3, 4, 5	30 dias após assinatura do contrato	40%
Produto 6 e 7	No final do contrato	30%

Se necessário, os custos de transporte, deslocações, estadia e comunicações são da responsabilidade do consultor/a

Praia, 03 de Junho de 2020